



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 036, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1999.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 598, de 08 de julho de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 804.273/77, resolve:

Art. 1º Declarar a caducidade de concessão de lavra no Processo DNPM nº 804.273/77, para ARGILA, no lugar denominado Passo da Harmónica, Distrito de Mariana Pimentel, Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, de que é titular CERÂMICA CORDEIRO S.A.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. - (Cód. 4.99)

RODOLPHO TOURINHO NETO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 19/2/1999